



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 29 de dezembro de 1981.

ATA Nº 1770/81

Fls. 02

discussão. Os vinte e nove dias do mês de dezembro de 1981, às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Vereador Aldonez Jesus Moreira. Havia número legal conforme livro de presença e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, passou-se a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

23 VARGAS - Nós analisamos principalmente os itens da VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO BLOCO DO PDT: Aldonez Jesus Moreira, Antônio de Oliveira Moraes e Dorval Corrêa Leão; DO BLOCO DO PMDB: Ariosto Batista Sampaio e Eraldo Machado; DO BLOCO DO PDS: Adilson José Pereira Conter, José Carlos Menezes da Silveira, Leão Londres Rodrigues da Silva e Neuza Vargas. Vamos concordando, porque em muitos casos, EXPEDE N T E aumentada para 4.500,00, também havia constou. Nós itens da primeira, segunda e terceira categoria, que devido a ORDEM DE DIA três passou para cinco.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Srs. Vereadores, está em discussão o projeto de lei nº 508, do Executivo, que aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1982/1984. Está em votação, em sua terceira e última sessão plenária. Os Srs. Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 508, da Executivo, em sua terceira e última sessão plenária. Srs. Vereadores, está em discussão o projeto de lei nº 517, do Executivo, que autorizado Poder Executivo a celebrar convênio com a rede bancária local para cobrança de tributos municipais, juntamente com a emenda proposta pelo Vereador Leão Londres, de que sejam notificados os contribuintes. Srs. Vereadores, está em votação o projeto de lei nº 517, do Executivo, em sua segunda sessão plenária. Os Srs. Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 517, do Executivo, em sua segunda sessão plenária. Srs. Vereadores, está em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 29 de dezembro de 1981.

...

A T A N° 1770/81

Fls. 02

discussão o projeto de lei nº 502, do Executivo, que consolida a Legislação Tributária do Município, estabelecendo o Código Tributário Municipal, projeto que conforme os prezados colegas receberam, está sofrendo algumas alterações e na semana passada ficou determinado que viriam alguns Vereadores para conversar com o pessoal da contabilidade e parece que veio a Vereadora Neuza e o Vereador Eraldo.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Nós analisamos principalmente as duas tabelas, porque não deu tempo para nós analisarmos as demais tabelas.

Analisamos as tabelas II e III e conversamos com o pessoal que trabalha lá dentro, inclusive com o Secretário de Finanças, e constatamos que realmente havia modificações bastante bruscas em relação ao ano de 1981, e que nós na verdade não estávamos concordando, porque em muitos casos, além da UPR estar aumentada para 4.500,00, também havia modificações nos itens de primeira, segunda e terceira categoria, que de dois passou para quatro, de três passou para cinco, e assim por diante. Então, nós tínhamos em alguns casos, exemplo de quanto a pessoa iria pagar e o aumento seria de mais de 300% e que nós não estávamos concordando com a referida tabela e até sugerimos que continuasse com a tabela do ano anterior, modificando apenas a UPR, porque nós teríamos mais tempo para verificar as modificações necessárias para o decorrer do próximo ano. Agora a gente constata que as demais tabelas não foram modificadas e na tabela número IX, por exemplo, eu não concordo com o teor desta tabela, com a observação que diz assim: A taxa de iluminação pública será cobrada somente após 1983, porque em 1983, serão outros os Legisladores, será outro o Executivo, e nós não vamos estar legislando para que eles, recem terem assumido o cargo de Prefeito e de Vereadores, estarem cobrando esta taxa.

Então, eu acho que esta observação deveria ser eliminada e inclusive o item IX ponto 2, uma vez que em 1982 nós não cobraremos taxa de iluminação pública, não sei para que constar no referido projeto. Sr. Presidente, eu proponho que a sessão seja

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 29 de dezembro de 1981.

A T A N° 1770/81

Fls. 03

suspensa por alguns minutos para que possamos fazer a troca das tabelas que chegaram agora e comparar com a que nós tínhamos para ver o que nós devemos realmente fazer.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Por solicitação da Vereadora Neuza, fica suspensa a sessão por dez minutos, para que se proceda essa troca de tabelas e após colocaremos em discussão o referido projeto. ( decorridos os dez minutos ) Srs. Vereadores, está em discussão o projeto de lei nº 502, do Executivo.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Levando em consideração a própria desorganização do projeto apresentado, com troca de folhas etc..., na realidade eu ainda não me encontrei de forma satisfatória no mesmo, e acho que a alternativa mais conciente do próprio Executivo, seria permanecer com todas as normas adotadas para o Exercício de 1981, alterando simplesmente a UPR, porque dentro do referido projeto existem modificações bastante grandes em relação a fixação da UPR e em relação as tabelas que estão diferentes do Exercício anterior, não sou a favor do referido projeto face ao exposto, levando em consideração a necessidade de maior juízo sobre o mesmo.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Continua em discussão o referido projeto.

VEREADOR ADILSON JOSÉ PEREIRA CONTER - Eu também acho que este projeto não está bem claro, acho que só após colocadas todas as emendas propostas nós poderemos pensar em votação e aprovação.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Srs. Vereadores, continua em discussão o referido projeto. Como não houve manifestação colocamos em primeira votação o projeto de lei nº 502, do Executivo.

VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA - Quero dizer que apartir do novo encontro que vamos ter com quem elaborou o projeto, discutir mais uma vez e me posicionar melhor, porque hoje não temos condições para votar este projeto.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Eu sugeria que este projeto fos

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 29 de dezembro de 1981.

A T A Nº 1770/81

Fls. 04

se colocado em primeira votação hoje e se realizaria uma reunião na semana que vem e se colocava em segunda e última votação, porque nós já apresentamos uma porção de emendas no referido projeto e daria mais tempo para que os Srs. Vereadores examinassem melhor o referido projeto.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Esta sendo apresentada uma proposição pelo Vereador Ariosto, que nós colocamos em votação. Os Srs. Vereadores que concordam com a mesma permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade a proposição do Vereador Ariosto, que propõe que o projeto de lei nº 502, do Executivo seja colocado em primeira votação hoje e em segunda e última votação na próxima semana. Então, está em votação o projeto de lei nº 502, do Executivo, que consolida a Legislação Tributária do Município, estabelecendo o Código Tributário Municipal. Os Srs. Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 502, do Executivo, em sua primeira sessão plenária. Srs. Vereadores, está baixando nesta Casa o projeto de lei nº 518, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.356.300,00, com recursos de redução de dotações orçamentárias. E como os Srs. podem ver, isso aí é apenas um aproveitamento de saldo de verbas.

### EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Nada constou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 28 de janeiro de 1982, com a seguinte ordem do dia:

Reunião da Comissão Representativa.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1981.

Ver. Dorval Corrêa Leão  
1º Secretário

Ver. Aldonez Jesus Moreira  
Presidente